



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE PROJETO DE LEI Nº 94 / 2009.

Constou do Expediente da Sessão
do dia 22/9/2009

Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2009 e dá outras providências.

Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2009, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 07 Ensino Geral

Programa: 12 361 0037 1.094 – Execução de Projetos Sócio-Educativos-QESE 52.020,00
Rubrica: 44.90.523 – Equipamentos e Material Permanente

Programa: 12 361 0037 2.074 – Manutenção de Unidades Escolares- QESE 377.552,26
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo 125.625,15
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 210.962,53
Rubrica: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente. 40.964,58

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 429.572,26

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, devido ao aumento da entrada de recurso do QE-SE, no valor total de R\$ 429.572,26 (Quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO
De *Justiça e Redação e Finanças e Orçamento*
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
Em, 22 / 9 / 2009
17 de setembro de 2009.

Presidente

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 29 / 9 / 2009

Presidente

2

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 1º / 10 / 2009

Presidente